



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO**

Despacho n.º 1/2019

Processo Eleitoral para a constituição da Assembleia da Faculdade de Economia e Gestão da  
Universidade dos Açores, FEG

1. Nos termos do número 1 do artigo 12.º do Regulamento para os atos eleitorais da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, e no cumprimento do despacho reitoral n.º 34/2019, de 21 de janeiro, dá-se início ao processo de eleição dos representantes dos docentes e investigadores, dos não docentes e não investigadores, e dos estudantes na assembleia da FEG.

2. As diferentes fases do processo eleitoral respeitam a calendarização anexa ao presente despacho.

3. A comissão eleitoral para a eleição dos representantes da comunidade universitária é constituída por:

a) Membros efetivos:

- i. Doutor José Noronha Rodrigues, que preside;
- ii. Doutor José António Cabral Vieira
- iii. Doutor Francisco José Ferreira Silva

b) Membros suplentes:

- i. Doutor Mário José Amaral Fortuna
- ii. Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos
- iii. Doutora Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

4. Em Ponta Delgada, a mesa de voto funcionará junto ao secretariado da FEG, e será constituída por:

a) Membros efetivos:

- i. Doutor João Pedro Almeida Couto, que preside
- ii. Doutor João Carlos Aguiar Teixeira
- iii. Marília de Jesus Soares Duarte

b) Membros suplentes:

- i. Doutor António José Vasconcelos Franco Gomes Menezes
- ii. Doutor Pedro Portugal de Sousa Nunes
- iii. Maria da Conceição Pimentel Vieira



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**FACULDADE DE ECONOMIA E GESTÃO**

5. O presente despacho é distribuído aos membros da comunidade universitária por mensagem eletrónica e publicitado no sítio da Internet da Universidade.

Ponta Delgada, 25 de janeiro de 2019.

O Presidente da Assembleia da FEG

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Noronha Rodrigues', with a long horizontal flourish extending to the right.

José Noronha Rodrigues

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De	Até			
Assembleia	Representantes dos docentes e investigadores, não docentes e não investigadores e estudantes	Despacho do presidente da assembleia da unidade orgânica a iniciar o processo	-	-	25.janeiro	16h00	
		Submissão de listas por formulário	28.janeiro	10h00	05.fevereiro	16h00	
		Divulgação das listas admitidas/rejeitada, pela comissão eleitoral	-	-	05.fevereiro	20h00	
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	06.fevereiro	16h00	
		Eleição em mesa de voto	13.fevereiro	10h00	13.fevereiro	14h00	
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	13.fevereiro	20h00	
		Apresentação à comissão eleitoral de eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto	-	-	14.fevereiro	16h00	
		Envio ao presidente da assembleia da unidade orgânica, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	15.fevereiro	16h00	
		Homologação dos resultados eleitorais pelo presidente da assembleia da unidade orgânica e envio do processo ao reitor	-	-	18.fevereiro	16h00	
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	18.fevereiro	20h00	
		Presidente da Assembleia	Submissão de candidaturas por formulário	25.fevereiro	10h00	28.fevereiro	16h00
			Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral	-	-	28.fevereiro	20h00
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	01.março	16h00	
	Eleição em reunião de assembleia da unidade orgânica		-	-	07.março	10h00	
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral		-	-	07.março	12h00	
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	08.março	16h00	
	Repetição de eleição em caso de empate		-	-	11.março	10h00	
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral		-	-	11.março	12h00	
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		-	-	12.março	16h00	
	Envio ao reitor, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.		-	-	13.março	16h00	
	Homologação dos resultados eleitorais pelo reitor		-	-	14.março	16h00	
	Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	14.março	20h00		